LEI Nº 247, DE 18 DE SETEMBRO DE 1956.

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE CONCURSO PARA A ELABORAÇÃO DO HINO DO CINQÜENTENÁRIO DE ANÁPOLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito municipal de autorizado a organizar o concurso para a elaboração do Hino do Cinqüentenário de Anápolis – letra e música.

Art. 2º. Para o estabelecimento do concurso, o chefe do Executivo baixará decreto regulamentar, instituindo, em seguida, a Comissão que deverá julgar os trabalhos dos concorrentes, que deverão ser aposentados dentro do prazo que for fixado pelo edital a ser expedido.

§ Único: A comissão será constituída de intelectuais anapolinos, para o julgamento das letras do livro que forrem apresentadas e de músicos, para a apresentação e decisão acerca dos trabalhos da espécie.

Art. 3º. Fica instituído o prêmio de três mil cruzeiros (cr$ 3.000,00) para o autor da letra classificada em primeiro lugar e dois mil cruzeiros (cr$ 2.000,00) para o autor da música vencedora.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de setembro de 1956.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

A. Lopes
SECRETÁRIO INTERINO